



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.440 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 17 de Abril de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 165/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.
Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo
Data Início: 17/04/2020
Data Fim: 17/04/2020
Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.
Valor Unitário: 40,20
Valor Total: 40,20
Município de Destino/UF: Londrina/ PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700
Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.
Veículo Utilizado: SANDEIRO **Placas:** BCJ 3243
Objetivo da Viagem: Levar pacientes para tratamento médico no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte (17/04/2020).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.440 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 17 de Abril de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 166/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Selvo de Araújo Carneiro

Data Início: 17/04/2020

Data Fim: 17/04/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20.

Valor Total: 40,20.

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: UNO **Placas:** ENI 8J13

Objetivo da Viagem: Levar paciente em tratamento médico no Hoftalon.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte (17/04/2020).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.440 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 17 de Abril de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 167/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Marcio Cesar Da Silva Kossar.

Data Início: 20/04/2020

Data Fim: 20/04/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina /PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: FORD KA **Placas:** BCH 9049

Objetivo da Viagem: Levar pacientes para tratamento médico no Hoftalon.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte (17/04/2020).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.440 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 17 de Abril de 2020.

DECRETO Nº 069/2020

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, no uso de suas contribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve e **DECRETA**:

Art. 1º- Ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para comporem o Comitê Municipal e o Comitê Local do Programa Família Paranaense;

Comitê Municipal Programa Família Paranaense:

1 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Ana Vicença da Fonseca

Suplente: Solange Maia

2 – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Sebastião Derneis

Suplente: Sandro José de Assis

3 – Secretaria Municipal de Educação/EspORTE:

Titular: Sílvia Vieira Vegan

Suplente: Jair Pio de Almeida

4 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Emater:

Titular: Sérgio Januário de Moraes

Suplente: Ilcio Honer Schefer

Comitê Local Programa Família Paranaense:

1 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

Titular: Valéria Tavares Luis –

Suplente: Marcelo José Vieira

2 – Representantes da Saúde – PSF:

Titular: Ana Vitoria Adão

Suplente: Lucélia Silva Santos

3 – Representantes da Educação:

Titular: Cássia da Silva Verenka

Suplente: Roseli Hinselmann

4 – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Jéssica Cristina Borges Boiko de Andrade

Suplente: Miquéias da Silva

Art. 2º - Publique-se.

Ariranha do Ivaí, 15 de Abril de 2020.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.440 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 17 de Abril de 2020.

DECRETO Nº 072/2020

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo no dia 20 (vinte) de abril de 2020 nas repartições públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** para todas as repartições públicas Municipais no dia 20 de abril do corrente ano, em virtude do Feriado de Tiradentes no dia 21 (vinte e um) de abril de 2020.

Art. 2º - Fica Decretado que o Centro Municipal de Saúde atenderá em regime de Plantões conforme escala previamente determinada pelo Secretário Municipal de Saúde, assim também o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente Setor de Notas de Produtor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CONHECIMENTO, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte (17/04/2020).

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.440 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 17 de Abril de 2020.

PORTARIA Nº 009/2020

SÚMULA: Declara vacância ao cargo de Fisioterapeuta I e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 42, Inciso II, letra "A" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – Em razão do falecimento da servidora pública municipal **LUCIANE MALKO FREIBERGER**, portadora do RG. N.º 8.898.770-5SSP-PR e CPF/MF. N.º 047.279.339-00, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta I, conforme certidão de óbito emitido em 16/04/2020, pelo Cartório de Registro Civil, fica declarada a vacância ao cargo de Fisioterapeuta I.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte (17/04/2020).

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.440 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 17 de Abril de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 09:00 horas, do dia 05/05/2020**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passíveis de recomposição, **visando o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de serviços de seguro para os veículos que compõe a frota do Município de Ariranha do Ivaí**. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 17 de abril de 2020.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.440 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 17 de Abril de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

V - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA,

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka nº. 14, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº5.318.207-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí, na Rua Marcio Alves Rodrigues, nº 45, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Prof. Giampero Monacci nº 14, Jd. Novo Horizonte, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **80.896.194/0001-94**, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor **Rudney Ricardo Rizziolli**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 9.702.155-4, inscrito no CPF/MF, sob nº 115.528.968-46, residente e domiciliado na cidade de Maringá/Pr, seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Cláusula Sétima – do Prazo de execução, do início dos serviços, prorrogação e da Cláusula Vigésima Quarta – da Vigência do Contrato nº. 004/2015, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2015** até o dia 20 de abril de 2021”.

II - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2015** até o dia 20 de abril de 2021”.

III - “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 5.592,97 (cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos) mensais sem reajuste referente aos softwares perfazendo um total de R\$ 67.115,94 (sessenta e sete mil cento e quinze reais e noventa e quatro centavos) ficando aditado o valor global contratado que era de 330.949,52 (trezentos e trinta mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)”. para o valor de R\$ 398.065,46 (trezentos e noventa e oito mil sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.440 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 17 de Abril de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste **V TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte (17/04/2020).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Rudney Ricardo Rizziolli – Representante
Legal

TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Souza Silva
R.G. 4.295.071-8

2. Dileusa Guedert Paulino
RG: 6.005.609-1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.440 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 17 de Abril de 2020.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 002/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o cargo,

RESOLVE

Artigo 1º. Estabelecer a retomada das atividades legislativas da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, realizando as sessões ordinárias a partir do dia 22 do corrente mês, quarta-feira às 19:00 horas, em virtude do recesso correspondente ao feriado do dia 21 (Dia de Tiradentes).

Artigo 2º. As sessões ordinárias serão realizadas com a presença restrita da população devido a pandemia COVID – 19, em conformidade com o artigo 13 do Regimento Interno da Câmara, que diz:

“ As sessões serão públicas, salvo deliberação em contrário, tomada pela maioria absoluta de seus membros, quando ocorrer motivo relevante”.

Artigo 3º. Os serviços administrativos continuarão sendo realizados presencialmente conforme necessidade de cada setor, sendo garantido aos servidores todos os recursos de prevenção, e em HOME OFFICE, até declaração do órgão responsável, do término da quarentena.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia vinte e dois de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, em 17 de abril de 2020.

José Aparecido de Oliveira
Presidente